



Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2023
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 050/2023
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 050/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal** o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. 47.887.712/0001-38, com sede a Estrada Fazendinha, Km 01, Bairro São José Zona Rural, na cidade de Terra Roxa, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Alex Domeni Matias**, portador do CNH n.º 03539244293 DETRAN/PR e do CPF n.º. 047.029.369-13, residente na cidade de Terra Roxa Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação n.º. 050/2023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 116/2023, tem por objeto acrescentar uma vigência de 03 (tres) meses para continuidade na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAMENTO DE PACIENTE PORTADORA DE DISTÚRBIOS PSQUIÁTRICOS PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL**, com base no art.57§ 5º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 25/09/2023 à 24/12/2023.

DO VALOR

Para continuidade na prestação dos serviços acima descritos fica acrescido ao Contrato de Prestação de Serviços 116/2023, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em três parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento dos serviços decorrentes do Aditivo ora firmado, serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	Manutenção dos Serviços de Saúde	33903950990	DEMAIS DESP. COM SERV. MÉDICO - HOSPITALARES
----	---------------------	----	----------------------------------	-------------	--

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia-PR. 22 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 198/2023
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 068/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº DE 26/09/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal** o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **MARCOS OSIRES NUNES - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **81.742.751/0001-85**, neste ato representada pelo **MARCOS OSIRES NUNES**, portador (a) do RG n.º 36000821, CPF n.º. 632.155.949-00, residente na RUA COMENDADOR FRANCO, na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade n.º. 068/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição de maneira Exclusiva de Refrigerador de Vacinas destinado a UBS do jardim Paredão, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1,0000	Refrigerador Marca Indrel – Modelo RVV 22 D (VSS) – N.º Série: 046.352 – UBS Jardim Paredao	1.770,0000	1.770,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **MARCOS OSIRES NUNES - ME** e de R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **27/09/23** e término em **31/12/23**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº068/2.023".

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR.

A **DIVISAO DE SAUDE**, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

06.002.10.302.0006.2.034.015.44.90.52 Equipamento e material Permanente
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2.023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no com base no inciso II, Art. 25 da Lei n.º. 8.666/93, **RATIFICA** a solicitação da atendendo um pedido formal da **SECRETARIA DE SAÚDE** Visando à Aquisição de maneira Exclusiva de Refrigerador de Vacinas destinado a UBS do jardim Paredão no valor de **R\$ 1.770,00** (um mil setecentos e setenta reais).

Figura como contratado a Empresa: **MARCOS OSIRES NUNES LTDA**. Inscrito no CNPJ sob n.º. 81.742.751/0001-85, com sede na cidade de **CURITIBA-PR**.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.302.0006.2.034.015.44.90.52- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Altônia, 26 de setembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal